

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA****EDITAL 002 /2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

RETIFICA EDITAL 001/2025, ONDE ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento a Lei Orgânica Artigo 69, I, VII e XI; Artigo 81, IX; Artigo 91, I, letras G e O; Lei Municipal 0730/2005 artigo 3º § 3º; Lei Municipal 602/2000 – Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal; Lei Municipal 044/2014 – Plano de Cargos e Carreiras do Município de Coronel Sapucaia (MS); no uso de suas atribuições legais faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Municipal 0730/2005 – "Dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências" e 114/90 – "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Coronel Sapucaia (MS)".

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispõe a Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005, e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidatos habilitados para os cargos especificados no anexo a este edital;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais;

CONSIDERANDO a portaria 022/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 07 de janeiro de 2025

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas unidades pertencentes à rede no município de Coronel Sapucaia - MS.

Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída através da Portaria Nº 022/2025 de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Assomasul do dia 07 de janeiro de 2025 a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

A Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS dará ampla divulgação às etapas através de publicações no Diário da Imprensa Oficial (<http://diariomunicipal.com.br/assomasul>) e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (<http://coronelsapucaia.ms.gov.br>).

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de Homologação.

A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

DA INSCRIÇÃO:**– Etapas**

Primeira: Análise documental, de caráter classificatório realizada pela comissão. Segunda: Análise Curricular, de caráter classificatório, conforme dados contidos no formulário entregue pelo candidato no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

– Local e Data

A inscrição deverá ser Protocolada no Centro Educacional Cultural Professora Dorvalina de Oliveira Cabral de Coronel Sapucaia- MS, localizada na Rua Emilio Canan S/N Jardim Tremembé. Das 07:30hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 16:00hrs

Início: 13.01.2025

Término: 16.01.2025

PARA EFETIVAR A SUA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ SEGUIR OS SEGUINTE PASSOS:

Ler atentamente o edital;

Preencher o requerimento de inscrição;

Trazar documentos exigidos no edital;

Não serão aceitas inscrições de outras formas.

O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.

A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.

DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

DAS VAGAS.

O presente Edital é destinado à formação de **CR - CADASTRO DE RESERVA** que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração para os cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSORES ÁREA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL										
Cargos			Quant.	Requisitos			Formação			
Professor – Ensino Fundamental 1º e 2º ano (ALFABETIZAÇÃO)			CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior em Pedagogia., com Certificado de formação continuada em alfabetização.			
Professor – Ensino Fundamental 3º ao 5º ano			CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior em Pedagogia.			
Professor – Arte			CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior com Habilitação específica			
PROFESSOR – CIÊNCIAS				Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000			Nível Superior com Habilitação específica			
PROFESSOR – FÍSICA		EDUCAÇÃO	CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior com Habilitação específica			
PROFESSOR – INFANTIL		EDUCAÇÃO	CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Habilitação específica em educação infantil (pedagogia).			
PROFESSOR – (INGLÊS)		LÍNGUA ESTRANGEIRA	CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior com Habilitação específica			
PROFESSOR – MATEMÁTICA			CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior com Habilitação específica			
PROFESSOR – HISTÓRIA			CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior com Habilitação específica			
PROFESSOR – GEOGRAFIA			CR	Anexo I e II 602/2000	da Lei	Municipal	Nível Superior com Habilitação específica			
PROFESSOR – ESPECIAL (MULTIFUNCIONAL)		EDUCAÇÃO (SALA)	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000			Nível Superior e cursos de Educação Especial.			
PROFESSOR – ESPECIAL (APAE)		EDUCAÇÃO	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000			Nível Superior e cursos de Educação Especial.			
PSICÓLOGO			CR	Lei 044/2014			Curso superior registro no CRP		completo	c/
ASSISTENTE SOCIAL			CR	Lei 044/2014			Curso superior completo c/ registro no CRESS			
NUTRICIONISTA			CR	Lei 044/2014			Curso superior registro no CRN		completo	c/
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.										

Apoio a Educação Básica – Escolas Urbanas			
Cargos	Quant.	Requisitos	Formação
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Fundamental CNH Categoria D e Curso de Transporte Escolar
MERENDEIRA	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo
RECEPCIONISTA	CR	Lei Municipal 044/2014	Ensino Médio Completo – com experiência
VIGIA	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental
MOTORISTA – PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CR	Lei Municipal 044/2014	5º Ano do Ensino Fundamental c/ CNH “AB”
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.			

EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
Cargos		Quant.	Requisitos			Formação			
PROFESSOR - ALFABETIZAÇÃO			Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000			Nível Superior com Habilitação em Pedagogia			
PROFESSOR – PORTUGUESA	LÍNGUA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000			Nível Superior com Habilitação Específica.			

PROFESSOR – LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – FÍSICA EDUCAÇÃO	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – ARTE	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – CIÊNCIAS	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – HISTÓRIA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – GEOGRAFIA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
PROFESSOR – MATEMÁTICA	CR	Anexo I e II da Lei Municipal 602/2000	Nível Superior com Habilitação específica
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.			

AREA INDIGENA				
Cargos	Quant.	Lei	Municipal	Habilitação específica,
PROFESSOR - ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO	CR	602/2000		com curso normal médio
PROFESSOR - ARTE	CR	Lei 602/2000	Municipal	indígena, licenciatura
PROFESSOR - CIÊNCIAS	CR	Lei 602/2000	Municipal	intercultural indígena,
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Lei 602/2000	Municipal	tenham conhecimento da língua indígena étnica,
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	Lei 602/2000	Municipal	das práticas culturais e
PROFESSOR - MATEMÁTICA	CR	Lei 602/2000	Municipal	tradicionais indígenas e curso superior regular,
PROFESSOR - HISTÓRIA	CR	Lei 602/2000	Municipal	
PROFESSOR - GEOGRAFIA	CR	Lei 602/2000	Municipal	
PROFESSOR - CULTURA INDÍGENA	CR	Lei 602/2000	Municipal	
PROFESSOR - LÍNGUA MATERNA (GUARANI)	CR	Lei 602/2000	Municipal	
Obs: A carga horária será estabelecida a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com as necessidades apresentadas.				

Apoio a Educação Básica – Escolas Indígenas						
Cargos	Quant.	Lei	Municipal	Ensino		
TECNICO EM INFORMÁTICA	CR	Lei Municipal 044/2014		Ensino Médio Completo		
MERENDEIRA	CR	Lei Municipal 044/2014		5º Ano	do	Ensino
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CR	Lei Municipal 044/2014		Fundamental		
VIGIA	CR	Lei Municipal 044/2014		Ensino Médio Completo		
INSPEÇÃO DE ALUNOS	CR	Lei Municipal 044/2014		5º Ano	do	Ensino
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	Lei Municipal 044/2014		Fundamental		
				Ensino Médio Completo com experiência em Secretaria de escola.		

Os cargos de Educação Indígena e apoio deverão, preferencialmente, ser preenchidos com Candidatos Indígenas residentes nas Aldeias do Município.

Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37).

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme exigências deste Edital.

a Ficha de inscrição para os profissionais da Educação encontra-se no Anexo III, IV, V e VI deste edital.

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com todas as declarações devidamente preenchidas e anexadas junto aos documentos solicitados;

A ficha de inscrição (ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V e ANEXO VI conforme cargo pretendido), deverá estar fixada do lado de fora do envelope, devendo selecionar apenas UMA opção de cargo pretendido sob pena de desclassificação.

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO NO PROCESSO

O candidato, no ato da inscrição para todos os cargos, deverá entregar: I – cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

comprovante de quitação eleitoral (certidão expedida pelo site: <http://www.tre-ms.jus.br/admin-tre-ms/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

Certidão de Antecedentes Criminais expedida nos últimos 30 (trinta) dias pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Polícia Federal;

Certidão civil e criminal expedida nos últimos 30 (trinta) dias, disponível no site do TJMS (<https://esaj.tjms.jus.br/>)

G) carteira de trabalho e previdência social – CTPS

h) certidão de nascimento ou casamento;

i) reservista, se do sexo masculino;

J) Comprovante de escolaridade;

– declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

– Comproverantes de titulação.

– Para o cargo de Motorista de transporte escolar (em específico para motoristas da Secretaria de Educação): cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D + Comprovante de curso de Transporte de Escolares);

- Para os cargos de Profissionais liberais e técnicos entregar comprovante de registro junto ao Conselho da respectiva categoria e diploma de certificação;

VI) Anexar DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA ESCOLAR (ANEXO XII),

devidamente preenchida, assinado e carimbado pelo Diretor Escolar onde presta serviço.

Para os cargos correspondentes a EDUCAÇÃO INDÍGENA E APOIO A EDUCAÇÃO o candidato, no ato da inscrição deverá entregar:

RG;

CPF;

Título de Eleitor;

Diploma ou Certificado de Conclusão Ensino Médio Regular, EJA, Ensino Fundamental Regular ou EJA, Declaração que está cursando Ensino Médio Regular e ou EJA, ou, Ensino Fundamental Regular ou EJA, emitida pelo responsável pela Escola com atesto do Gestor da Educação (modelo Anexo);

Declaração de proficiência na Língua Indígena, emitida pelo Cacique com assinatura de outros 2(dois) membros da comunidade indígena, conforme modelo no **Anexo IX**.

comprovante de residência (luz, telefone) em nome do candidato ou em nome de terceiros. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato este deverá anexar ao comprovante, declaração se responsabilizando pelo endereço informado, devidamente assinada conforme modelo **Anexo VIII** deste edital;

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS

certidão de nascimento ou casamento;

Documento de comprovação de etnia, emitido pelo Cacique com a assinatura de outros 2 (dois) membros da comunidade indígena, conforme modelo no **Anexo IX**.

Declaração de experiência docente / e ou na área pretendida, emitida pelo responsável pela Escola, departamento de Recursos Humanos, com atesto do gestor educacional, modelo no **Anexo X**.

Anexar DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA ESCOLAR (ANEXO XII),

devidamente preenchida, assinado e carimbado pelo Diretor Escolar onde presta serviço.

DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

Fica impedido de ser contratado:

O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);

Militar ou estrangeiro não naturalizado.

DA CONTRATAÇÃO:

O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata

Declaração de não acúmulo de cargo.

A remuneração será a constante na Lei Complementar nº 044/2014 – Tabela I.

As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições

previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

– DOS RECURSOS

Do Resultado Preliminar, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Coronel Sapucaia/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

– DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- A Comissão criada e nomeada para esse fim terá o prazo, a partir do encerramento das inscrições, de até 10 dias úteis para avaliar os currículos, tendo como data limite para publicação do resultado o dia 31.01.2025.

DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

Os pontos serão apurados conforme o previsto nos quadros a seguir, para todos os cargos com nível superior.

DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

CRITÉRIOS- HABILITADOS PONTUAÇÃO

Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica	01(um) ponto
Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área no mínimo 360 horas.	04 (três) pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área específica 40	0,2 ponto a cada hora Máximo de 200 horas de cursos realizados nos últimos 03 anos.
Cursos de Formação Continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Sapucaia – MS, em parceria com a SED/MS. 5	1,00 ponto a cada 40 hora nos cursos Máximo de 200 horas realizados nos últimos 03(três) anos. Com certificados de no mínimo 20hs.
Projetos com os seguintes itens: Temas; Objetivos; Formas de Execução; Critérios de Avaliação; Conclusão.	50 pontos. O projeto deverá ser entregue juntamente com demais documentações.

AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária (pontos)	Máxima (pontos)
01	Formação Profissional: Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	15	15
02	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados: Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga e/ou específicos da área que prestou o presente processo, com carga horária igual ou superior a 20 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre últimos 4 anos	10	30
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga: Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado na Função em que consiste o período de início e término da atuação. A pontuação é contada por ano, ou fracionada pelo meses de serviço prestado.	5	15
	Tempo de Serviço público específico na Função a que concorre a uma vaga: Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado na Função em que consiste o período de início e término da atuação. A pontuação é contada por ano, ou fracionada pelo meses de serviço prestado.	10	40

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, no processo seletivo, serão critérios para desempate:

- Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- Residir no município de Coronel Sapucaia.

DA RESCISÃO

Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- A pedido;
- Faltas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- Atestado médico entregue após 72 horas;
- Desempenho insatisfatório das atribuições;
- Penalizado nos termos da legislação;
- Práticas de maus tratos aos pacientes e alunos;
- Acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2- Nas hipóteses previstas no item 11.1, a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Chefe imediato, com anuência do Gestor da Secretária em que se encontra

lotado.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADO/CONVOCAÇÃO

Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS (www.coronelsapucaia.ms.gov.br), também serão divulgados através do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e quadro de avisos da Prefeitura.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Os candidatos aptos a serem chamados deverão estar atentos aos editais publicados no Diário Oficial dos Municípios Assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia(MS) www.coronelsapucaia.ms.gov.br link "Diário Municipal/Editais", onde constará a relação dos documentos a serem apresentados para posterior contratação.

Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante apresentação de requerimento escrito.

Coronel Sapucaia - MS, 06 de Janeiro de 2025.

Ni ágara Patr ícia Gauto Kraievski

Prefeita de Coronel Sapucaia/MS

Roseni Martins Freitas

Secret ária Municipal de Educa ção e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Data	Atividade
06.01.2025	Nomeação da Comissão Organizadora
07.01.2025	Publicação da Portaria Comissão Organizadora
08.01.2025	Divulgação do Edital 001/2025 - SELETIVO 001/2025
13.01.2025 a 16.01.2025	Inscrições
20.01.2025	Divulgação dos inscritos
21.01.2025	Abertura de prazo recursos
23.01.2025	Divulgação Resultado Preliminar
24.01.2025	Abertura de prazo de recursos
30.01.2025	Divulgação Resultado Final
31.01.2025	Homologação do processo seletivo Simplificado

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO:		Sexo: () masc. () fem.	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	DATA EXP.	
CPF:	PIS/PASEP:		
Título de eleitor:		Zona:	Seção:
Endereço Residencial:			
Rua		Nº:	
Vila:		Cidade/Estado:	
Telefones: residencial		Celular:	
Recado:		E-mail:	
DADOS DE HABILITAÇÃO:			
Faculdade/universidade conclusão de curso:			
Licenciatura:			
Habilitação:			
Especialização:			
CARGO PRETENDIDO: (OBS: OPTAR POR APENAS UM CARGO)			
() Técnico em Informática		() Motorista de transporte Escolar	
() Merendeira		() Auxiliar de desenvolvimento Infantil	
() Vigia		() Recepcionista	
() Psicólogo		() Assistente Social	
() Nutricionista		() Motorista para Secretaria de Educação	
Data:		Assinatura do Candidato:	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSORES AREA URBANA

Nome Completo sem			
abreviaturas			
Data e local do Nascimento:			
RG:	CPF:		
Titulo Eleitoral	Zona	Seção:	
	:		
Endereço			
Município:	Estado:		
E-mail:	Contato:		
Formação Acadêmica:			
Curso Superior (Graduação completa):			
Especialização Completa:			
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):			
☐ Professor - Educação Infantil		☐ Professor - Educação Física	
☐ Professor - Ensino Fundamental 1º e 2º		☐ Professor - Arte	
Ano. (ALFABETIZAÇÃO)		☐ Professor - Língua Estrangeira Inglês	
☐ Professor - Ensino Fundamental 3º ao 5º Ano.		☐ Professor - Matemática	
☐ Professor - Ciências		☐ Professor Educação Especial APAE	
☐ Professor - História			
☐ Professor - Geografia			
☐ Professor Educação Especial (Multifuncional)			

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE. DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. de de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSORES****EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Nome Completo sem			
abreviaturas			
Data e local do Nascimento:			
RG:	CPF:		
Titulo Eleitoral	Zona	Seção:	
	:		
Endereço			
Município:	Estado:		
E-mail:	Contato:		
Formação Acadêmica:			
Curso Superior (Graduação completa):			
Especialização Completa:			
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):			
☐ Professor – Língua Portuguesa			
☐ Professor – Matemática			
☐ Professor – Ciências			
☐ Professor – História			
☐ Professor – Geografia			
☐ Professor – Educação Física			
☐ Professor- Língua Inglesa			
☐ Professor – Arte			
☐ Professor – Alfabetização			

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE. DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. de de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO V**FICHA DE INSCRIÇÃO EDUCAÇÃO E APOIO ESCOLAS INDIGENAS**

Nome			
Completo			
Data e local do Nascimento:			
RG:		CPF:	
Titulo Eleitoral		Zona	
		:	
		Seção:	
Endereço			
Município:		Estado:	
E-mail:		Contato:	
Formação Acadêmica:			
Curso Superior (Graduação completa):			
Especialização Completa:			
Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):			
☐ Professor - Educação Infantil		☐ Inspetor de Alunos	
☐ Professor - Anos iniciais 1º ao 5º Ano		☐ Assistente administrativo	
☐ Professor - Ciências		☐ Merendeira	
☐ Professor - História		☐ Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	
☐ Professor - Geografia		☐ Técnico em Informática	
☐ Professor - Educação Física		☐ Vigia	
☐ Professor - Arte			
☐ Professor - Cultura Indígena			
☐ Professor - Matemática			
☐ Professor - Língua Materna (Guarani)			
LOCAL ESCOLHIDO PARA ATUAR:			
☐ E.M.I NÂNDE REKO ARANDU		☐ E.M.I MBO`EROY ARANDU	
☐ KURUSSUAMBA I		☐ KURUSSUAMBA II	

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE. DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Coronel Sapucaia-MS. de de

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****DADOS PESSOAIS**

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Sexo: () Masculino () Feminino

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Número do certificado de reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone residencial e celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO.**

Declaro, para fins de prova junto à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia (MS) 001/2025, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

Local/Data

(Assinatura)

NOME:**CARGO:****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador do RG nº. _____, data de expedição:

//_ Órgão expedidor: _____, CPF nº _____. Venho perante este instrumento, declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito, conforme as testemunhas assim em comum a esta declaração.

Endereço:	
Nº	Identificação (Perto do que):
Telefone	

E por ser verdade, dato e assino na presença de duas testemunhas o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente, em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Coronel Sapucaia - MS, de de 2025.

Assinatura do declarante

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF: _____ CPF

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE ETNIA INDÍGENA**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome: _____

CPF: _____ RG. _____

Declaramos que o mesmo é **INDÍGENA** e pertence a Etnia Guarani Kaiwa, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, de de 2025.

Cacique da Aldeia

Nome e Documento de identificação:

Membro 1 Comunidade

Membro 2 Comunidade

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome: _____

CPF: _____ RG. _____

Desempenha (ou) atividade docente (ou outra atividade) na Unidade Integrada de Educação Escolar Indígena:

Escola _____

Período: de _____ a _____

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, de de 2025.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola
Atesto

Roseni Martins Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO XI**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e demais cargos para prestação de serviços nas Aldeias Taquaperi que:

Nome: _____

CPF: _____ RG. _____

Esta cursando a _____ na escola
, localizada na Aldeia Taquaperi, no

Município de Coronel Sapucaia - MS.

Cientes de que afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do Artigo 299 do Código Penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, de de 2025.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola
AtestoRoseni Martins Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura**ANEXO XII****DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA ESCOLAR**

Declaro para os devidos fins de prova, junto a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado do Município de Coronel Sapucaia - MS de n. 001/2025, que não existe qualquer ocorrência realizada no ano letivo de 2024, em relação ao servidor: _____, junto a esta instituição de ensino: _____, situada no município de Coronel Sapucaia-MS.

Ciente de que as afirmações falsas importam em responsabilidade criminal nos termos do art. 299 do código penal, declaramos serem verdadeiras as informações constantes nesta declaração.

Coronel Sapucaia - MS, de de 2025.

Assinatura e carimbo responsável pela Escola
AtestoRoseni Martins Freitas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES